

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº 06/2025

DATA LIMITE PARA PROPOSTAS:

23/01/2025

1 – OBJETO

1.1. Descrição do objeto a ser adquirido ou do serviço a ser contratado

A presente Dispensa de Licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a confecção personalizada e fornecimento de carimbos automáticos, conforme especificações, quantitativo e condições constantes no presente Termo de Referência.

1.1.1. Especificações técnicas dos carimbos. Os itens fornecidos deverão obedecer às seguintes especificações técnicas:

Item	Quant.	Descrição	Dizeres	Modelo
01	01	Carimbo automático Escrito: 2 linhas Medida escritos: 38x14 Fonte: Arial ou Calibri Cor: Preto	MARCO AURÉLIO ANHEZINI PRESIDENTE 2025	IMAGEM EXEMPLIFICATIVA DOS CARIMBOS AUTOMÁTICOS 
02	01	Carimbo automático Escrito: 2 linhas Medida escritos: 38x14 Fonte: Arial ou Calibri Cor: Preto	MARIELLI C. CHAVES DIAS ESTAGIÁRIA	
03	01	Carimbo automático Escrito: 1 linha Medida escritos: 38x14 Fonte: Arial ou Calibri Cor: Preto	CRÉDITO AO FAVORECIDO	

1.2. Do fornecimento dos produtos

- 1.2.1. Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições nas propostas de preços vencedoras do certame, quanto à cor, dimensões/tamanho, garantia, quantidade, preço/valor unitário e preço/valor total.
- 1.2.2. Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior.
- 1.2.3. Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 1.2.4. Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA sem qualquer ônus para esta Câmara Municipal.
- 1.2.5. A retirada, o transporte e a devolução dos equipamentos, se houver, correrão por exclusiva conta da CONTRATADA.
- 1.2.6. No preço contratado deverão estar incluídos todos os tributos, contribuições, taxas, frete, transporte, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes para a perfeita execução do contrato.

1.3. Proposta de Preço:

- 1.3.1. ***Fornecedor a ser contratado será definido após escolhida a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL e verificado o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos.***
- 1.3.2. No preço contratado deverão estar incluídos TODOS OS VALORES, inclusive todos os tributos, contribuições, taxas, frete, transporte, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes para a perfeita execução do contrato.
- 1.3.3. *Entrega da proposta*
A proposta de Preço deverá ser entregue na Câmara de Altinópolis-SP, sito a Rua Geraldo Viccari, 230, Vila Toscana, Cidade de Altinópolis/SP até 23/01/2025 às 16h OU enviada para o e-mail laura@camaradealtinopolis.sp.gov.br , até 23/01/2025, às 16h.

1.3.4. Modelo de proposta de preço

CNPJ DA EMPRESA:

Item.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
1	Confecção de carimbo automático personalizado MARCO AURÉLIO ANHEZINI PRESIDENTE 2025	Unidade	1	
2	Confecção de carimbo automático personalizado MARIELLI C. CHAVES DIAS ESTAGIÁRIA	Unidade	1	
3	Confecção de carimbo automático personalizado CRÉDITO AO FAVORECIDO	Unidade	1	
VALOR TOTAL/GLOBAL: R\$				

1.4. Justificativa para a aquisição do objeto:

A aquisição de carimbos automáticos personalizados tem como objetivo geral de atender as demandas Administrativas e Legislativas da Câmara Municipal. O serviço de confecção de carimbos é necessário, pois os carimbos conferem autenticidade aos documentos do Câmara Municipal. Além disso, é importante pontuar que o ingresso de novos vereadores e servidores, são fatores que aumentam a demanda do referido serviço.

A importância de carimbos justifica-se pela rotina de assinaturas que exigem algum dado específico e que deve ser inserido junto à assinatura. O carimbo é, na verdade, uma maneira mais rápida de colocar as informações em um papel.

Os carimbos são importantes acessórios nas outras repartições públicas onde documentos são marcados frequentemente.

2 – DA ENTREGA

2.1. Prazo, Local e Condições de Entrega

2.1.1. Os produtos deverão ser entregues, em parcela única, na sede desta Câmara Municipal, até a **data limite de 30 de janeiro de 2025**, no seguinte endereço: **Rua Geraldo Viccari, nº 230, bairro Vila Toscana, CEP: 14.357-270, Cidade de Altinópolis - São Paulo. O funcionamento da Câmara é de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 9h às 16h.**

Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas através dos seguintes contatos: E-mail: laura@camaradealtinopolis.sp.gov.br e Telefones: (16) 3908-0610 ou (16) 99996-3081.

1.1.2. No ato da entrega será feita a conferência do serviço e sendo constatado qualquer desacordo com as especificações a CONTRATADA estará obrigada a efetuar a troca, sob pena de não recebimento do produto e desclassificação da proposta e demais sanções cabíveis.

3 - DA GARANTIA

3.1. O(s) proponente(s) vencedor(es) deverá(ão) entregar os produtos em exata conformidade com a descrição constante na proposta apresentada.

3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, também não exclui a responsabilidade civil da contratada.

4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1 *Descrição das condições necessárias para completa prestação do serviço, quando for o caso.*

4.1.1. Escolha do(s) fornecedor(es)

O fornecedor a ser contratado será definido após escolhida a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** do serviço e verificado o atendimento aos requisitos de habilitação.

4.1.2. O fornecedor que apresentar em sua proposta qualquer desconformidade com a descrição constante neste Termo de Referência terá sua proposta desclassificada.

4.1.3 Requisitos de habilitação

- Comprovação de situação ativa do cadastro do CNPJ da empresa perante a Receita Federal, como condição de participação nesta pesquisa de preço;

- Nos preços ofertados deverão estar inclusos todas as despesas, encargos sociais, deduções de imposto de renda, conforme Decreto Municipal nº 076/2023 (disponível em https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_104_0_1_19092023145804.pdf) e quaisquer outros encargos;
- No caso da empresa se enquadrar em situação de isenção de IRPJ, deverá obrigatoriamente apresentar declaração de isenção, podendo usar o modelo disponível no Decreto Municipal nº 076/2023.

4.2. Fundamento legal do procedimento e vigência da contratação

O objeto deste procedimento tem amparo legal disposto no artigo 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21, que dispõe sobre a contratação verbal com a Administração nos casos de pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidas como aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.4. A execução desse serviço tem previsão no orçamento, conforme preceitua o artigo 105, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.5. O julgamento das propostas será realizado de acordo pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o art. 33, inciso I, da Lei 14133/21.

Altinópolis, 17 de janeiro de 2025.

MARCO AURÉLIO ANHEZINI
Presidente da Câmara